

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.014001/2025-84.

Parecer nº. 0202/2025.

**Exma. Sra.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral**

Inexigibilidade de Licitação –capacitação no evento denominado "25º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil", por meio da empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - Contratação direta por inexigibilidade de licitação, Inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 - Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1. Cuida-se de consulta formulada a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da pretendida contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação no evento denominado "25º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil", por meio da empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – CNPJ nº 28.839.415/0001-72, a ser ofertado na modalidade presencial, na cidade de Natal/RN, nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2025

1.2. Consta nos autos no Documento de Formulação de Demanda (0688838), em que a Coordenadora da Escola Superior de Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais justificou a contratação nos seguintes termos:

A solução proposta consiste na contratação de serviço de capacitação presencial por meio da participação no **"25º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil"**, com o objetivo de desenvolver competências técnicas relativas ao uso da plataforma Moodle e demais ferramentas de educação digital. A Defensoria Pública de Minas Gerais, por meio da Escola Superior, utiliza a plataforma Moodle como ambiente oficial de gestão de cursos, oficinas e palestras. Considerando que sua implantação efetiva ocorreu recentemente, ainda se faz necessária a consolidação de fluxos operacionais e a capacitação dos servidores responsáveis pela administração e desenvolvimento de conteúdos na plataforma.

O evento selecionado reúne especialistas e profissionais de referência na área de tecnologia educacional e promove atividades práticas, oficinas e compartilhamento de boas práticas, proporcionando aprendizado aplicado e alinhado às demandas institucionais.

A contratação apresenta melhor relação custo-benefício em comparação com outras alternativas de capacitação disponíveis no mercado, tendo em vista o formato imersivo, o conteúdo especializado e a possibilidade de interação direta com instrutores e demais participantes.

Dessa forma, a participação no referido evento representa a solução mais adequada para garantir a atualização tecnológica, a eficiência operacional e a melhoria contínua das

ações formativas promovidas pela instituição.

1.3. Relacionado ao presente procedimento está o processo nº 9990000001.013942/2025-09o ETP (0687947) oCnclui-se que a contratação do serviço de capacitação presencial no 25º Encontro da Comunidade Moodle Brasil é a solução mais adequada para atender aos objetivos de desenvolvimento de competências técnicas e atualização tecnológica dos servidores. As alegações foram devidamente acolhidas pela **Subdefensor Público-Geral Institucional** (Decisão 0691086).

1.4. O processo em análise está instruído com os documentos constantes no SEI.
Em síntese, é o Relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Inicialmente, é oportuno ressaltar que a presente análise se restringirá estritamente aos aspectos jurídico-legais da demanda, vez que outras questões (técnicas, contábeis e financeiras), bem como o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida, fogem da competência desta Assessoria Jurídica.

2.2. De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, pode-se de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela Assessoria Jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de subscritor, restando à Assessoria Jurídica a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

2.3. Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado em conformidade com a documentação acostada ao procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, no caso em tela, trouxe a possibilidade de contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, por meio de inexigibilidade de licitação, senão vejamos

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2. São exigidos dois requisitos para a contratação por inexigibilidade: os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que haja notória especialização do contratado.

3.2.1. O art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/2021, caracteriza notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.2.2. A **notória especialização** é pertinente às qualidades do profissional ou empresa a ser contratada, que deve demonstrar experiência, estudos aprofundados, trabalhos científicos, publicações, cursos de pós-graduação etc. É que os critérios objetivos, que demandariam a licitação, somente falecem diante de profissionais cuja experiência os singulariza, uma vez que já não é possível cotejá-los com a equidade que se requer em licitação pública. Assim, foi apresentado no Termo de Referência (0692360):

5.1.3. Da notória especialização

A notória especialização se verifica pela vasta experiência dos professores/mentores que ministrarão o curso:

Deisiane Gomes Bazante - Graduada em Pedagogia, Psicopedagoga, Pós-Graduada em Gestão Educacional, Pós-graduada em Gestão e Tutorial em EaD, atuou como Coordenadora de Design Educacional e Institucional em EaD - ETEPAC pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco- , pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego / PRONATEC. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, atuando principalmente no seguinte tema: Educação, Coordenação , Edição de Livros Didáticos / Eletrônicos, Correção Ortográfica, orientadora e produção de Videoaulas para o espaço digital. Atualmente Chefe do Núcleo de

Igor Miranda - **LinkedIn:** <https://www.linkedin.com/in/igormi/> **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6348375075894045> - É graduando em Pedagogia na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. Atua como Assistente de Desenvolvimento EaD na Rede Cidadã. Foi membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Cultura Escrita Digital (NEPCED/CEALE/FAE/UFGM). Ex-bolsista da Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino (GIZ/PROGRAD/UFGM) onde atuou principalmente como tutor em cursos semipresenciais para docentes e discentes da UFGM. Trabalhou anteriormente durante 8 anos na área de TI antes de se apaixonar pela educação e juntar os dois interesses com a Educação a Distância. Tem interesse nas áreas de Educação a distância, tecnologias educacionais e docência do ensino superior.

Sill Pontes - <https://www.linkedin.com/in/sillpontes/> -

Leandro Engler Boçon - <https://www.linkedin.com/in/leandro-engler-bocon-80538a16/> uma pequena biografia (ou um link para seu perfil no LinkedIn).

Larissa do Carmo Oliveira Sampaio - <https://www.linkedin.com/in/lari-sampaio/>

Michele Gabriel - www.linkedin.com/in/michele-gabriel

Daniel Luiz Koenig - Tech Lead do SENAI Soluções Digitais - <https://www.linkedin.com/in/daniel-koenig-70652b59/>

Roger Humphreys - <https://www.linkedin.com/in/roger-humphreys/>

MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE - Doutor em ciência, tecnologia e inclusão - UFF Mestre em Educação Profissional em Saúde - FIOCRUZ Especialista em Educação Tecnológica, Gestão em EaD. Licenciado em Letras (UNESA), Pedagogia (UERJ), Análise de Sistemas (UNOPAR) Professor EBTT - Instituto Benjamin Constant - IBC - Informática Educativa - desde 2014.

Nuno Ricardo Oliveira - Doutorado em Educação, com especialização em Educação a Distância e eLearning, Mestre em Educação e Comunicação Multimídia e Licenciado em Teologia. Atualmente, coordena o Learning Innovation & Faculty Training of Teaching Excellence & Innovation Center da Nova School of Business and Economics, um gabinete dedicado à promoção de práticas pedagógicas inovadoras e à integração de tecnologias educativas nos diversos programas acadêmicos da instituição. Paralelamente, é Professor Coordenador no ISEC Lisboa, onde também desempenha o cargo de Coordenador do Learning Innovation Studio. Sendo ainda, Professor Adjunto Convidado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém do Departamento de Tecnologias Educativas. Membro do Conselho Nacional para a Inovação Pedagógica do Ensino Superior. Com ampla experiência como formador, Nuno Ricardo Oliveira é especializado na capacitação contínua de professores e formadores nas áreas de Tecnologias Educativas e Formação Pedagógica. Como investigador integrado do Laboratório de Educação a Distância e eLearning (LE@D - UID-FCT nº 4372), desenvolve estudos focados no design e implementação de cursos online/blended learning e Capacitação em Inovação Pedagógica para docentes.

Luiz Cláudio Medeiros Biagiotti - Arquiteto e no Matemático, com especialização em Telecomunicações, Análise de Sistemas, Design Instrucional e Gestão em Projetos em EAD. Mestre em Educação, na linha de pesquisa das Tecnologias Educacionais. Implementou o EAD na Marinha do Brasil em 1998, e continua gerenciando até os dias atuais. Professor do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, da Escola Naval, Unilasalle-RJ e Instituto Superior Anísio Teixeira, ministrando as disciplinas Pesquisa Operacional, Tecnologias, Estatística, Tecnologias Educacionais, Tecnologias Disruptivas e Gestão do Conhecimento. Diretor de Relações com o Setor Público da Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED).

JONNILSON NOGUEIRA DOS PASSOS - Servidor do TJMA, Mestrando em Educação pela UFMA, exerce a atividade de Supervisor dos Cursos em EaD da Esmam além de atuar como Professor e Tutor em algumas disciplinas na modalidade a distância. Sou graduado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pela Universidade Federal do Maranhão e no PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (Habilitado em Matemática) pela Universidade Estadual do Maranhão. Possuo Pós- Graduação em GESTÃO PÚBLICA pela Universidade Federal do Maranhão e Capacitação em EaD (Educação a distância) na mesma. Estou lotado na Secretaria da Esmam, e atuo no Setor Pedagógico especificamente no Núcleo de Educação a Distância da Esmam. Participei como tutor a distância nos ciclos anteriores do Curso Lei 8666/93, Pregão e Sistema de Registro de Preços pelo CNJ CEAJUD (2013 e 2014) e nos Cursos Técnicos de Contabilidade em 2014 e Técnico em Serviços Públicos em 2015, ofertados pela UEMAnet, Universidade Estadual do Maranhão em parceria com a Rede E-tec e o Ministério da Educação, Governo Federal Brasil. Tenho experiência desde 2005 na Educação Superior como professor presencial em várias instituições (UEMA, UVA, FAMA e CESTE). No momento, atuo também como Tutor a distância em diversos cursos na modalidade EaD na própria Esmam, também na Universidade Estadual do Maranhão (Uemanet) e mais recentemente na Universidade Federal do Maranhão (Nead Ufma). Atualmente faço parte do Banco de Tutores da Enfam desde 2018. Atualmente faço parte do Banco Nacional de Formadores da Enfam (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados) através do Sistema Integrado de Gestão Educacional EducaEnfam. Contem conosco e bons estudos. Abraços, Prof. Especialista em Gestão Pública, Jonnilson Nogueira dos Passos Contatos: 991999184 Oi e whatsapp Por favor, acrescente uma pequena biografia (ou um link para seu perfil no LinkedIn).

Denis Freire Lopes Nunes - Doutor em Ciência da Computação pela UFRN, atua na Diretoria de Educação a Distância da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) desde 2013. É responsável pela gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e dos sistemas utilizados nos cursos de Educação a Distância da instituição.

Gilvan Marques - <https://www.linkedin.com/in/gmarques/>

Alex Sandro Gomes - Engenheiro Eletrônico (UFPE, 1992), Mestre em Psicologia Cognitiva (UFPE, 1995) e concluiu o doutorado em Ciências da Educação pela Université de Paris V (René Descartes) em 1999. Atua nas áreas de Informática na Educação com ênfase na concepção de ambientes de aprendizagem. Atualmente é Professor Titular no Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco (PPGCC CAPES 7) no qual atua como líder do grupo de pesquisa Ciências Cognitivas e Tecnologia Educacional e Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em ciência da Computação. É Bolsista de Produtividade Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq - Nível 1D. Atual coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional do Centro de Informática da UFPE. Em sua atuação associativa é membro da Academia Pernambucana de Ciências, da qual foi vice-presidente da Academia Pernambucana de Ciências (2019-2021) e é o atual Primeiro Secretário, membro da Diretoria de Inovação da Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED (2019-2021), Diretor de Relações Internacionais da ABED (2023-2027), membro do Conselho da Sociedade Brasileira de Computação - SBC (2020-2021), Presidente da Comissão Especial de Informática Educativa - CEIE da SBC (2020-2021), e, membro da Comissão Especiais de Interação Humano Computador - CEIHC da SBC (2010-2011). Coordenou 30 eventos eventos (inter)nacionais, dentre eles CBIE e IHC, promovidos pela SBC, Hipertexto e Ctrl-E. Publicou mais de 500 trabalhos em periódicos especializados, anais de eventos, livros e capítulos. Orientou ou co-orientou mais de 70 dissertações de mestrado e teses de doutorado na área. Foi professor visitante na Faculdade de Educação da UFC (Campus do Benfica), no Departamento de Ciência da Computação da Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile, no Instituto Fraunhofer para Pesquisa de Computação Gráfica IGD, Alemanha, e no Centro de Pesquisa Digital Etnográfica (DERC) - RMIT University, Austrália e Centre for Research in Education (CREN), University of Nantes. Exerce funções de assessoria na CAPES, CNPq, FACEPE, FAPESB e FAPITEC. Recebeu diversos prêmios ao longo de sua carreira. Em 2018 foi agraciado com o Prêmio Tércio Pacitti pela Sociedade Brasileira de Computação por sua atuação no cenário nacional em prol da Educação em Computação. Atuou em projetos de inovação

tecnológica em cooperação com empresas: CAPES, Cesar, CNJ, EMBRAPA, In Forma Software, Instituto Ayrton Senna, Grupo Positivo, Ministério da Educação, MV sistemas, Samsung, SEBRAE, SENAC. Atua com Educação e Popularização de Ciência e Tecnologia, editando livros para formação de professores - Série Professor Criativo - e difusão do Design. Atua com empreendedorismo inovador como mentor da startup Redu.Digital, incubada no Polo Tecnológico da UFPE.

Alexandre José de Carvalho Silva - Mestre em Educação pela Universidade Federal de Lavras - UFLA. É Técnico em Assuntos Educacionais na UFLA trabalhando coordenador do Setor de Recursos Educacionais da Coordenadoria de Educação a Distância. Atua como coordenador do Núcleo de Tecnologias Aplicadas a Educação da Faculdade Presbiteriana Gammon - FAGAMMON em Lavras/MG. Atua como professor formador em vários cursos na modalidade a distância da UFLA. Sócio da MaxEdu Consultoria Educacional onde atua como consultor para o credenciamento e implantação de cursos na modalidade a distância. Tem experiência na área de Educação tendo ministrado aulas nos ensinos fundamental, médio e superior, com ênfase em Matemática, Informática em Educação, Educação Mediada por Tecnologias Digitais e Educação a Distância, atuando principalmente nos seguintes temas: educação a distância, informática em educação, software educacional, metodologias ativas e educação especial.uma pequena biografia (ou um link para seu perfil no LinkedIn).

Camila da Cruz Santos - Analista de TIC no Instituto Federal do Triângulo Mineiro, atua no desenvolvimento de sistemas e soluções para Educação a Distância. Possui mais de 10 anos de experiência como administradora e desenvolvedora Moodle, nesse período já realizou a implantação completa de servidores moodle, integração com sistemas externos e desenvolvimento de plugins personalizados.

Kerly Kazumi Tanaka - Atua há quase 30 anos em projetos ligados à internet, tecnologia e comunicação. É pioneira no desenvolvimento web no Brasil e atualmente integra a equipe de sistemas do NIC.br. Tem passagem por empresas como Editora Moderna, UOL, Grupo Estado e Yahoo!, com experiência em coordenação de projetos, gestão de conteúdo e produtos digitais. É pós-graduada em Inteligência Artificial pela PUCRS e formada em Comunicação pela USP. Sua trajetória combina inovação, usabilidade e foco na experiência do usuário.

Renato Araujo - Profissional da área de Tecnologia Educacional, possui graduação em Engenharia de Computação e Mestrado em Computação Gráfica pela PUC-Rio. Possui experiência em tecnologias de análise, modelagem e desenvolvimento de sistemas Web aplicados aos ambientes educacional, marketing e comunicação digital. Coordena a área de EAD da PUC-Rio, apoia e orienta equipes nas áreas de criação, design gráfico, pedagogia, gestão de projetos, design instrucional, programação, animação, jogos e computação gráfica. Também atua como instrutor e professor de cursos focados na produção de conteúdos educacionais, animações e recursos multimídia, em universidades corporativas.

WAGNER DE OLIVEIRA - Graduado em Ciências da computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2006), Especialista em Desenvolvimento de Sistemas Corporativos pela Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do RN - FARN (2009), Mestre em Engenharia da Produção, na área de Pesquisa Operacional, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2010) e Doutorado em Tecnologias e Sistemas de Informação pela Universidade do Minho - Portuga (2019). Experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Pesquisa Operacional, Desenvolvimento de Sistemas WEB e Ensino a Distância, mais especificamente no desenvolvimento de ambientes virtuais de aprendizagem. Atualmente Professor de Sistemas de Informação e Diretor de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais do IFRN no Campus Natal - Zona Leste do IFRN.

Saulo Rufino de Sá - Mestre em engenharia de software pela UFRN. Atualmente é Analista de Tecnologia da Informação do IFRN. Tenho experiência na área de desenvolvimento de sistemas web para EaD, também desempenha atividades na área de infraestrutura de TI. Atuando principalmente nos seguintes temas: Objetos de aprendizagem, integração de sistemas, Moodle e Arquitetura.

Esdras Caleb Oliveira Silva - Graduado em Engenharia de Telecomunicações e Mestre em Ciência da Computação pela UFF, atuou em projetos de pesquisa no laboratório MídiaCom, com destaque para o desenvolvimento do Damas TV, um jogo interativo para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), programado em NCL e Lua dentro das normas do middleware Ginga-NCL. O jogo recebeu menção honrosa em competições internacionais, incluindo o IPTV Application Challenge da ITU e o Concurso Latinoamericano de Conteúdo para TV Digital Interativa da SBC - WTVDI / WebMedia. Com publicações nacionais e internacionais na área de sistemas multimídia, também contribuiu para a implementação da rede Eduroam no campus da UFF. Tem experiência em redes de computadores, redes sem fio, hipermídia e programação em diversas linguagens. Atualmente, atua como programador de jogos no Projeto Acadêmico SEDIS da UFRN, trabalhando com ensino a distância. Entre suas publicações acadêmicas, destacam-se "JNS: An Alternative Authoring Language for Specifying NCL Multimedia Documents" (ICME 2013) e "NCL4WEB: Translating NCL

3.2.3. Em relação à contratação ora posta e analisando o primeiro requisito, é claro que o serviço a ser contratado abrange à hipótese da alínea “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4. No que se refere à singular natureza do serviço, ainda que não esteja contemplada na nova lei de licitação, seguimos a orientação de que tal requisito se encontra implícito na contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados.

3.2.4.1 A **singularidade** diz respeito aos atributos subjetivos do seu executor, incapaz de serem medidos pelos critérios objetivos de qualificação previstos no processo licitatório. São elementos essenciais para a execução satisfatória do objeto contratual, que afastam a execução mecânica ou meramente protocolar. Nestes termos constou no Termo de Referência:

5.1.4. Da natureza singular

A contratação em questão possui **natureza singular**, uma vez que o serviço de capacitação oferecido pelo **"25º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil"** é caracterizado por sua **exclusividade, especialização técnica e elevada qualidade didático-pedagógica**.

O evento reúne especialistas e profissionais de referência na área de educação digital, com enfoque específico na plataforma Moodle, oferecendo **conteúdos, metodologias e experiências práticas** que não podem ser reproduzidos por outros fornecedores no mercado.

Além disso, a singularidade da contratação está relacionada à **complexidade e relevância do conhecimento transmitido**, que depende diretamente da competência e experiência do corpo técnico envolvido — instrutores, palestrantes e consultores especializados — bem como da interação presencial entre participantes, o que potencializa o aprendizado e a aplicação prática das técnicas abordadas.

Dessa forma, a exclusividade e a especialização do serviço contratado justificam a adoção da **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - INFORMAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESDEP.

3.3.1 – No caso, verifica-se o enquadramento na justificativa para a contratação apresentada pela ESDEP no Termo de Referência 0678634, do seguinte trecho:

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de serviço de capacitação presencial por meio da participação no **"25º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil"**, com o objetivo de desenvolver competências técnicas relativas ao uso da plataforma Moodle e demais ferramentas de educação digital. A Defensoria Pública de Minas Gerais, por meio da Escola Superior, utiliza a plataforma Moodle como ambiente oficial de gestão de cursos, oficinas e palestras. Considerando que sua implantação efetiva ocorreu recentemente, ainda se faz necessária a consolidação de fluxos operacionais e a capacitação dos servidores responsáveis pela administração e desenvolvimento de conteúdos na plataforma.

O evento selecionado reúne especialistas e profissionais de referência na área de tecnologia educacional e promove atividades práticas, oficinas e compartilhamento de

boas práticas, proporcionando aprendizado aplicado e alinhado às demandas institucionais.

A contratação apresenta melhor relação custo-benefício em comparação com outras alternativas de capacitação disponíveis no mercado, tendo em vista o formato imersivo, o conteúdo especializado e a possibilidade de interação direta com instrutores e demais participantes.

Dessa forma, a participação no referido evento representa a solução mais adequada para garantir a atualização tecnológica, a eficiência operacional e a melhoria contínua das ações formativas promovidas pela instituição.

3.3.2. – Sobre a escolha do fornecedor justificou-se no Termo de Referência (0692360):

A escolha do fornecedor recai sobre a empresa **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – CNPJ nº 28.839.415/0001-72**, por ser a **única responsável pela organização, gestão e comercialização das inscrições** do referido evento, conforme documentação comprobatória anexa.

3.3.3 – O valor estimado para a contratação é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por participante inscrito. Considerando a inscrição de 1 (um) servidor.

3.4. A disponibilidade orçamentária para a contratação foi comprovada através da Declaração de disponibilidade orçamentária 0691957, documento em que consta a autorização do Subdefensor Público-Geral Institucional para prosseguimento do processo.

3.5. No que concerne à **habilitação jurídica, fiscal, econômica conforme disposto no art. 66 a 70 da Lei nº 14.133/21**, foram apresentados os documentos necessários para comprovação, conforme já transcritos no item 1.4 deste parecer.

3.5. No que concerne à **regularidade jurídica da minuta do contrato** (0692626), observa-se que, em linhas gerais, cumpre as exigências previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/21.

3.5.1. No **preâmbulo** está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa ao procedimento de inexigibilidade de licitação ao qual está vinculado e a legislação aplicável à execução do contrato.

3.5.2. Na **cláusula primeira** foi descrito o objeto. Já a **cláusula segunda** modelos de execução e gestão contratuais.

3.5.3. A **cláusula terceira** define o preço. Por sua vez, as **cláusulas quarta, quinta e sexta** cuidam respectivamente, dos recursos orçamentários, da forma de pagamento e da execução do contrato e da subcontratação. As **cláusulas sétima, oitava e nona** disciplinam sobre a vigência e do reajuste, da garantia de execução e das obrigações das partes.

3.5.4. A seu turno as **cláusulas décima, décima primeira, décima segunda, décima terceira e décima quarta** firmam as sanções administrativas, as hipóteses de alterações, casos de extinção, a obrigatoriedade de publicação e as normas referentes à proteção e informação de dados – LGPD.

3.5.5. Por fim, as **cláusulas décima quinta e décima sexta** definiram as regras para eleição do foro e as disposições finais e gerais.

3.6. É de se ressaltar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.6.1. Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja também publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em conformidade e observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

IV – CONCLUSÃO

4. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica entende ser possível a contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço de capacitação no evento denominado "25º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil", por meio da empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – CNPJ nº 28.839.415/0001-72, a ser ofertado na modalidade presencial, na cidade de Natal/RN, nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2025

4.1. Atestamos a regularidade da minuta do ato de inexigibilidade apresentado (0692625).

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 28/10/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0693395** e o código CRC **40C2CDB8**.